



Lido em 27/4/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OK
[Signature]

Of.Seg. 040/2019

Em, 26 de abril de 2019.

Requerimento: 35/2019

Autoria do Vereador: Nelson Prestes de Oliveira

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, segue anexo a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que responde os questionamentos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

Ao senhor

Daniel Dias de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 286/2019
Data: 26/04/2019 - Horário: 15:49
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 35/2019

“Solicita informações sobre a construção de creche no Bairro Miguel Russo.”

Senhor Presidente:

Considerando que este vereador foi informado que na escola municipal Miguel Mincovschi “EMEIEF”, no Bairro Miguel Russo, há uma sala disponível para ser transformada em uma creche;

Considerando que o referido bairro é muito populoso, e os moradores locais cobram uma unidade pré-escolar na localidade.

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que se oficie o Sr. Prefeito Municipal para responder aos seguintes questionamentos de interesse público:

- 1) Há possibilidade de instalação de creche municipal na sala disponível? Se sim, informar.
- 2) Tem projeto para implantação de creche municipal no bairro? Se sim, informar o local e a previsão do início das obras?

Requeiro, ainda, que sejam encaminhadas a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa

Considerando o texto do Artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Piedade:

Art. 155 - O Município manterá:

(...)

III - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade, promovendo suas instalações, regulamentando seu funcionamento, sempre com participação e fiscalização da comunidade;

Nesse sentido, faço o presente requerimento com base na prerrogativa do vereador de fiscalizar a administração municipal, no cuidado da aplicação dos recursos e na observância do orçamento.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 2 de abril de 2019.

Nelson Prestes de Oliveira Vereador (PSD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-1661

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

Piedade, 26 de abril de 2019.

Excelentíssimo Prefeito em exercício,

Em atenção à solicitação do nobre vereador Nelson Prestes de Oliveira no requerimento nº 36/2019 cumpre informar a Vossa Excelência que na escola não há previsão de atendimento de crianças na idade de creche. Mas

Está no planejamento desta Secretaria o estudo de demanda no bairro supracitado para futuramente a construção de uma creche.

Respeitosamente.

Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Exmo. Senhor Prefeito em exercício,
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior
Gabinete do Sr. Prefeito
Prefeitura Municipal
Piedade-SP